

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 9º - 11.º DA REPUBLICA - N. 495

SÃO PAULO

SABBADO, 26 DE AGOSTO DE 1899

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 655

DE 23 DE AGOSTO DE 1899

Modifica a lei n. 545, de 2 de Agosto de 1898, que dispõe sobre terras devolutas do Estado

O presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º A lei n. 545, de 2 de Agosto de 1898, será executada com as alterações seguintes :

§ 1.º Os prazos determinados no artigo 13 serão contados da data da execução daquella lei.

§ 2.º A posse de todas as terras devolutas ou concessões cuja legitimação ou revalidação não tenha sido requerida dentro do prazo legal está, desde logo, devolvida ao Estado.

§ 3.º As custas judiciais nos processos de legitimação de posse ou revalidação de concessões serão reduzidas na proporção da metade, quando o valor das terras não exceder de dois contos de réis, e de um terço quando não exceder de cinco contos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de Agosto de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
ALFREDO GUEDES

Publicada na Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 23 de Agosto de 1899. — *Engenheiro Lefebvre*, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria da Agricultura, São Paulo, 7 de Agosto de 1899.

Cidadão coronel presidente do Estado.

Na forma da lei, tenho a honra de submeter á vossa apreciação o incluso projecto de decreto que providencia sobre a abertura de um credito supplementar a esta secretaria, destinado ao pagamento de obras autorizadas ou contractadas em exercicios anteriores.

Pela 5.ª parte do § 8.º artigo 4.º do orçamento vigente o Governo está autorizado a despendere \$000.000.000 com o pagamento de que se trata; e como ao iniciar o exercicio, desde logo se tivesse reconhecido a insufficiencia daquella consignação ante os compromissos assumidos pelo Estado, — em mensagem ao Congresso Legislativo solicitastes a decretação de um credito supplementar de \$30.360.945, que foi autorizado pela lei n. 631, de 17 de Julho ultimo, da qual o decreto incluso é o complemento necessario. — *Saude e fraternidade.* — *Alfredo Guedes.*

DECRETO N. 693

DE 23 DE AGOSTO DE 1899

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de \$20.360.945, supplementar a verba da 5.ª parte do § 8.º artigo 4.º do orçamento vigente.

O presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorização conferida pela lei n. 631, de 17 de Julho de 1899,

Decreta :

Artigo unico. Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito de seiscentos e vinte contos trescentos e sessenta mil novecentos e quarenta e cinco réis (\$20.360.945) supplementar á verba da 5.ª parte do § 8.º artigo 4.º do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de obras autorizadas ou contractadas em exercicios anteriores.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Agosto de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
ALFREDO GUEDES

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

EXPEDIENTE DE 24 DE AGOSTO DE 1899

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Accusou-se e agradeceu-se ao sr. contra aimicante José Pinto da Luz, em nome do exmo. sr. coronel presidente do Estado, o recebimento de seu officio de 21 do corrente, em que communicava haver assumido a 19 do mesmo mez, o cargo de ministro de Estado dos Negocios da Marinha, para o qual fora nomeado.

Recommendeu-se ao director do *Diario Official* que providenciasse no sentido de serem tirados duzentos exemplares em folhetos, do alistamento geral dos eleitores do municipio desta capital.

Requerimento despachado

Do bacharel Benedicto da Lapa Trancoso, amanuense desta secretaria, pedindo justificação de faltas de comparecimento á repartição. — *Indeferido.*

2.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que, a 18 do corrente, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida o escriptuario do desinfectorio central, cidadão Luiz Henrique de Carvalho.

Requerimento de despacho

De Joaquim Ferreira, subdito portuguez, pedindo que seja encaminhado o requerimento em que solicita carta de naturalização. — *Prove residir no Brazil ha mais de dous annos.*

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 9:747\$550, a Schmidt & Trost, pelo fornecimento de papel ao *Diario Official* ;

De 7:975\$030, a diversos, de fornecimentos feitos ao hospital de isolamento, desinfectorio central e Laboratorio Pharmaceutico do Estado, durante o mez de Julho findo ;

De frs. 1.000, ao consul do Brazil em Pariz, sr. João Belmiro Leoni, para a aquisição do serum anti-babunico ;

De 200\$000, adeantadamente, ao porteiro desta secretaria, para occorrer ás despesas de expediente.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Recommendeu-se ao dr. director da Escola Polytechnica, em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que informe a data em que o lente dr. Arthur Thiré entrou em exercicio da cadeira para que foi designado.

Declarou-se ao director do grupo escolar de Itatiba approvar-se o seu acto, suspendendo o funcionamento das aulas daquelle estabelecimento, por cinco dias, em virtude dos concertos ordenados pela camara municipal, nas respectivas aulas.

Autorizou-se o dr. director do Gymnasio da Capital a contractar com o arcediago dr. Francisco de Paula Rodrigues a regencia da cadeira de Italiano do mesmo estabelecimento, durante o impedimento do seu lente interino, enviando a esta secretaria cópia do respectivo contracto.